

# Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 29 de outubro de 2008 • Nº 207

3

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.338 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 24.887.890,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento - Parnaíba, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 24.887.890,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 18 Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, em 29 de outubro de 2008

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
 EM EXERCÍCIO  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 13.338 de 29/10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
01101.01031012.034	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
01101.01031012.034	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
01101.01031012.034	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
01101.01031012.034	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.52	00	149.240,00
01101.01031012.331	APOIO DE GABINETE	FO	3.3.90.41	00	5.500.000,00
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	90.000,00
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	4.4.90.51	00	220.000,00
04101.02061042.385	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.11	00	213.000,00
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.255.000,00
11110.04122042.056	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00

13107.04122042.136	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PARNAÍBA	FO	3.3.90.14	00	3.250,00
13107.04122042.136	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PARNAÍBA	FO	3.3.90.33	00	500,00
13107.04122042.136	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PARNAÍBA	FO	3.3.90.36	00	1.000,00
13107.04122042.136	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PARNAÍBA	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
13107.04122042.136	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PARNAÍBA	FO	4.4.90.52	00	10.500,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	6.800.000,00
14201.12364182.065	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	165.000,00
14201.12364182.068	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	180.000,00
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	12	100.000,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	10	4.000,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	10	52.000,00
15101.20602442.318	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	4.4.90.51	18	544.000,00
15101.20602442.318	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	4.4.90.52	18	342.000,00
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	18	1.000.000,00
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15204.10604522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	3.3.90.14	00	90.000,00
15204.10604522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	710.000,00
17128.10302232.274	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	13	30.000,00
17128.10302232.274	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.92	13	20.000,00
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.39	00	75.900,00
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	350.000,00
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.92	00	136.000,00
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	10	240.000,00
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	2.400.000,00
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	40.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	720.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	42.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.14	00	25.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	00	113.000,00
38101.04122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.14	00	9.000,00
38101.04122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.30	00	13.000,00
38101.04122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.33	00	4.000,00
38101.04122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.36	00	15.000,00
38101.04122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
38101.04122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	4.4.90.52	00	9.000,00
38101.14422311.150	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	SO	3.3.90.14	00	2.000,00
38101.14422311.150	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	SO	3.3.90.32	10	81.000,00
38101.14422311.150	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	SO	3.3.90.39	00	25.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.33	00	58.500,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	10	700.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.887.890,00</b>